



---

**Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro**

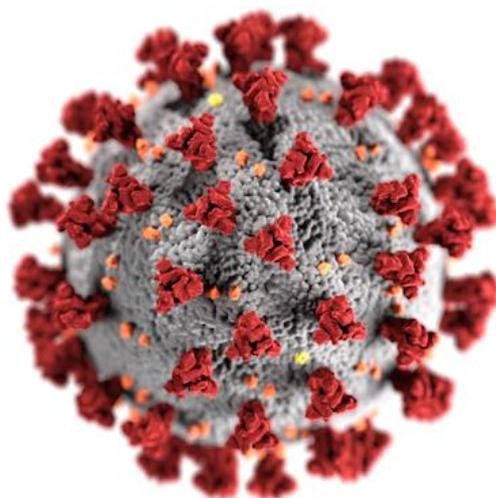
---

# **Plano de Contingência**

## **Coronavírus (COVID-19)**

### **Ano Letivo 2020-21**

---



## INDÍCE

1.	Introdução .....	3
2.	Breve enquadramento da situação epidemiológica .....	3
3.	O que é a COVID-19 .....	5
4.	O que são os coronavírus? .....	5
4.1.	Principais sintomas .....	5
4.2.	Tempo de incubação e formas de transmissão .....	6
5.	Plano de Contingência - Procedimentos Preventivos .....	7
5.1.	Medidas de prevenção diária .....	7
5.2.	Área de isolamento .....	9
5.3.	Procedimentos em caso suspeito .....	11
5.3.1.	O que é um caso suspeito? .....	11
5.3.2.	Medidas a adotar perante um caso suspeito .....	11
5.3.3.	Procedimentos de vigilância dos contactos mais próximos .....	14
6.	Coordenação e Equipa Operativa .....	15
6.1.	Atividades essenciais e prioritárias .....	17
7.	Medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise .....	18
8.	Medidas de prevenção e controlo Coronavírus (COVID-19) – Ações de capacitação .....	19
8.1.	Assistentes Operacionais .....	21
9.	Medidas a adotar pela escola .....	21
10.	Restrições à entrada na escola .....	27
11.	Plano de Comunicação .....	28
11.1.	Divulgação do Plano de Contingência .....	28
11.2.	Avaliação .....	28
	Anexo 1. Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar .....	30
	Anexo 2. <i>Checklist</i> .....	31
	Anexo 3. Higiene das mãos .....	32
	Anexo 4. Como usar a máscara? .....	34

## 1. Introdução

---

O Plano de Contingência é um documento estratégico que dá cumprimento ao Despacho 2836-A/2020 de 02 de março e demais orientações das Autoridades de Saúde regionais e nacionais.

Nesse sentido, define os procedimentos de prevenção, controlo e vigilância da doença por Coronavírus (COVID-19), a fim de minimizar o risco de contágio e de proteger a saúde de todos os elementos da Comunidade Educativa da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro (EB23DEBCASTRO). Este documento também contempla medidas que limitam o impacto de um surto na escola e que salvagam as condições de funcionamento seguro, em particular no que concerne às atividades letivas e não letivas.

## 2. Breve enquadramento da situação epidemiológica

---

No dia 31 de dezembro de 2019 a Organização Mundial de Saúde reportou o primeiro caso de pneumonia de tipologia desconhecida, identificada num grupo de trabalhadores de um mercado de animais vivos em Wuhan, província da China. Todavia, o agente causador da doença só foi identificado pelas autoridades chinesas a 9 de janeiro de 2020 como um novo vírus da família dos coronavírus.

Numa corrida contra o tempo para evitar a propagação do vírus, a sequenciação genómica foi realizada e partilhada com a comunidade internacional. Confirmou-se a transmissão de pessoa para pessoa através de gotículas, embora ainda fosse desconhecida a fonte de infeção.

Na sequência do reconhecido elevado risco de epidemia por SARS CoV2 e da potencial propagação global do vírus, a 30 de janeiro de 2020 o Diretor Geral da Organização Mundial de Saúde declarou a doença por Coronavírus como Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional.

Em Portugal foram implementadas medidas de saúde pública, em conformidade com a evolução da situação epidemiológica nacional e internacional, por fases.

A 2 de março de 2020 foram conhecidos os primeiros dois casos que testaram positivo à COVID-19. A 6 de março o número de casos suspeitos tinha subido para 181 e 354 pessoas estavam sob vigilância.

A COVID-19 foi considerada uma Pandemia a 11 de março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde.

No dia 12 de março o número de infetados passou para 78 e o Primeiro Ministro António Costa decretou o encerramento de todos os estabelecimentos de ensino públicos e privados a partir do dia 16 de março, até ao dia 9 de abril. Já o Governo Regional da Região Autónoma da Madeira ordenou, nesse mesmo dia, a cessação de todos os voos provenientes de países onde havia registo de transmissão ativa (embora ainda não houvesse registo de casos positivos na região) e a 14 de março decretou quarentena obrigatória para todos os passageiros que chegassem à região.

A 15 de março já se registavam 245 casos positivos em Portugal e o Primeiro Ministro António Costa anunciou limites à circulação fronteiriça. No dia 16 de março foi declarada a primeira morte por COVID-19.

A 18 de março, quando já se registavam 642 casos e foi anunciada a segunda morte, o Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, declarou o Estado de Emergência em todo o país. A 2 de maio transitou-se para o estado de calamidade, quando o país já contava com 25.190 casos e 1.023 mortes.

A situação epidemiológica nacional e internacional tem registado avanços e recuos, mas não está de todo controlada. Por essa razão, e num cenário em que se assiste ao aumento do número de infetados por COVID-19, a reabertura das escolas em setembro foi um desafio para o qual professores, alunos/formandos, encarregados de educação e demais colaboradores destas instituições educativas tiveram de se preparar. Nesta perspetiva foi necessário atualizar o plano de contingência, reorganizar o espaço escolar, redefinir os horários de entrada e saída, promover comportamentos responsáveis e prevenir a propagação do vírus, bem

como prever a adequada gestão dos casos e a manutenção das atividades letivas e não letivas com a máxima segurança.

### 3. O que é a COVID-19

---

COVID-19 é o nome atribuído pela Organização Mundial da Saúde à doença provocada pelo novo coronavírus SARS-COV-2, que pode causar infeção respiratória grave como a pneumonia. Este vírus foi identificado pela primeira vez em humanos, no final de 2019, na cidade chinesa de Wuhan, província de Hubei, tendo sido confirmados casos em outros países.

### 4. O que são os coronavírus?

---

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções nas pessoas. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser parecidas a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

#### 4.1. Principais sintomas

---

Os sintomas mais frequentes associados à infeção pelo COVID-19 são:

- Febre (temperatura  $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$ );
- Tosse;
- Dificuldade respiratória (ex.: falta de ar).

Sintomas menos comuns:

- Dores de cabeça;
- Perda de paladar e/ou de olfato;
- Odinofagia (dor de garganta);

- Corrimento nasal;
- Cansaço;
- Tensão e dores musculares generalizadas;
- Diarreia.

Sintomas graves:

- Dificuldade respiratória ou falta de ar;
- Pressão ou dor no peito;
- Perda da fala ou da capacidade motora.

Em casos mais graves, pode levar a pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventual morte.

## 4.2. Tempo de incubação e formas de transmissão

Até ao aparecimento de sintomas, o período de incubação situa-se entre 2 a 12 dias, de acordo com as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Por conseguinte, como forma de precaução para conter o vírus, os contactos próximos a um caso confirmado devem ser objeto de vigilância ativa durante 14 dias. A transmissão por pessoas assintomáticas (sem sintomas) está sob investigação.

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto

com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

Até à data não existe vacina ou tratamento para esta infeção.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 a instituir deverão ter em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

## 5. Plano de Contingência - Procedimentos Preventivos

---

O Plano de Contingência tem como objetivos:

- Minimizar o efeito da pandemia na comunidade educativa da EB23DEBCASTRO;
- Determinar as necessidades e os recursos para uma resposta efetiva proporcional ao nível de risco;
- Comunicar e capacitar a comunidade educativa com informação e conhecimento atualizado e fidedigno;
- Implementar medidas de prevenção primária adequadas ao nível de risco;
- Detetar precocemente os casos de doença e os seus contactos facilitando a articulação e ligação aos serviços de saúde adequados;
- Assegurar uma resposta coordenada com outras instituições e organizações;
- Assegurar a continuidade do processo de ensino e aprendizagem da EB23DEBCASTRO;
- Assegurar a continuidade de funcionamento de serviços.

### 5.1. Medidas de prevenção diária

---

Neste contexto pandémico devido à COVID-19 há medidas preventivas que todos os alunos/formandos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes devem de

adotar sempre que se dirijam ou se encontrem no recinto escolar, nomeadamente no edifício sede da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro e nos polos e centros comunitários onde decorrem atividades letivas.

As medidas preventivas têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados) do novo coronavírus. Assim todos devem observar e executar as seguintes ações de prevenção diária:

- Todos os alunos/formandos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes devem efetuar a automonitorização diária de sinais e sintomas e abster-se de se deslocar ao recinto escolar (edifício sede da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro e polos e centros comunitários onde decorrem atividades letivas) se surgir sintomatologia compatível com COVID-19, como tosse, febre ou dificuldade respiratória (no próprio ou seus conviventes). Nessa situação deverão contactar a Linha SRS 24 (800 24 24 20). No caso dos alunos/formandos, menores, deve estabelecer-se o contacto com o Encarregado de Educação e este com a Linha SRS 24 (800 24 24 20). Quando os alunos são maiores de idade e os próprios Encarregados de Educação, estes devem efetuar o contacto para a Linha de Saúde Local (800 24 24 20).
- Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SRS 24 MADEIRA (800 24 24 20) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.
- Utilizar corretamente a máscara facial e cumprir com a sua etiqueta e higienização.
- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;

- Praticar a etiqueta respiratória recomendada, tossir ou espirrar para o antebraço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Manter lugares fixos na sala de aula;
- Evitar cumprimentos com contacto físico;
- Manter o distanciamento físico dentro e fora da sala de aula;
- Limpar com frequência as superfícies e equipamentos de contacto (teclado, secretária, telemóvel, etc.);
- Evitar partilhar o material escolar, comida e outros bens pessoais e manter todos os objetos utilizados devidamente higienizados;
- Manter-se informado e estar atento aos meios de difusão de informação usados pela EB23DEBCASTRO;
  - Promover a higienização ambiental;
    - Proceder à limpeza, desinfeção e ventilação frequente de superfícies e salas;
    - Disponibilizar os equipamentos e produtos necessários à correta higiene pessoal.

## 5.2. Área de isolamento

---

O Plano de Contingência tem por finalidade diminuir os efeitos gerais da epidemia face a uma infeção de um elemento da comunidade educativa e delinear os procedimentos a adotar em situações suspeitas de infeção do COVID – 19.

A infeção de alunos, docentes, trabalhadores não docentes ou visitantes pode causar o encerramento da escola.

Para fazer face a um possível caso de infeção será criado um gabinete de isolamento. A criação deste espaço tem como principal objetivo evitar a propagação da doença, pois ao isolar um elemento, com sinais e sintomas e ligação

epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito, poder-se-á impedir que outros elementos da comunidade escolar possam ser expostos e infetados.

A área de “isolamento” possui ventilação natural e revestimentos lisos e laváveis. Esta área está equipada com um kit de água e alguns alimentos não perecíveis; contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico); solução antisséptica de base alcoólica (disponível à entrada desta área); toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis; termómetro. Próxima desta existe uma instalação sanitária.

Na deslocação da pessoa com sintomas devem ser utilizados os circuitos delineados, evitando locais de maior aglomeração.

Esta sala estará situada no **gabinete ao lado da sala Galearte**, com porta para o pátio exterior. Será utilizada apenas para este fim, só tendo acesso à mesma o coordenador deste projeto, a equipa operativa e os assistentes operacionais que procederão à sua limpeza. Será arejada frequentemente. A porta deverá permanecer fechada sempre que estiver a ser utilizada. A sala será utilizada para o isolamento de alunos e/ou profissionais que evidenciem sinais de doença, durante a permanência na escola. A escola contactará a Linha SRS 24 (800 24 24 20). Simultaneamente serão contactados os encarregados de educação/pais ou familiares, se for caso disso.

A área de isolamento não deve ser utilizada por mais do que um caso suspeito em simultâneo, a não ser que sejam coabitantes. Na eventualidade de serem identificados vários casos suspeitos em simultâneo, deve recorrer-se a outras salas que não estejam a ser utilizadas, para isolamento dos restantes casos suspeitos, cumprindo os mesmos procedimentos dos aplicados à área de isolamento.

## 5.3. Procedimentos em caso suspeito

### 5.3.1. O que é um caso suspeito?

Critérios Clínicos	Critérios Epidemiológicos
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Febre;</li> <li>ou</li> <li>• Tosse;</li> <li>ou</li> <li>• Dificuldade respiratória.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Historial de viagens para áreas de transmissão comunitária ativa nos 14 dias anteriores ou início de sintomas.</li> <li>ou</li> <li>• Contacto com casos confirmados nos 14 dias antes do início dos sintomas;</li> <li>ou</li> <li>• Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado em instalações de saúde onde são tratados doentes de COVID-19;</li> </ul>

### 5.3.2. Medidas a adotar perante um caso suspeito

- a) **Quando se trate de um menor**, o caso suspeito de COVID-19 é acompanhado por um adulto (professor ou funcionário) para a área de isolamento, através dos circuitos próprios definidos. Quem acompanhar o aluno/formando com sintomas, docente ou trabalhador não docente, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto ao distanciamento, à higiene e etiqueta respiratória. Tratando-se de um menor de idade, é contactado de imediato o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde. O encarregado de educação deve dirigir-se à escola, preferencialmente em veículo próprio.

b) Sempre que se trate de um adulto, o caso suspeito deve dirigir-se sozinho para a área de isolamento.

c) Na sala de isolamento:

- Contactar com a Linha SRS24 (800 24 24 20);
- O suspeito de infeção deverá seguir as orientações emanadas pelo Serviço Regional de Saúde.

Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta a Linha SRS 24 (800 24 24 20) ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas. O presidente do Conselho Executivo ou o ponto focal da escola pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

d) Após avaliação do caso, o SRS 24 MADEIRA deverá informar o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SRS 24 MADEIRA tomará os procedimentos necessários de acordo com a situação detetada.

e) Na sequência da triagem telefónica:

- Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SRS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplica o restante “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.
- Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (Linha

SRS24 (800 24 24 20) poderá ser encaminhado para uma das seguintes situações:

- Autocuidado: isolamento em casa;
- Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos Cuidados de Saúde Primários;
- Avaliação Clínica em Serviço de Urgência.

Devem ser prosseguidos os procedimentos do anexo 1: “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.

**Nota:** Se o encarregado de educação não contactar o SRS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo diretor ou ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino.

Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SRS 24 ou outras linhas de triagem telefónica, é contactada de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local.

**f) A Autoridade de Saúde Local:**

- Prescreve o teste para SARS-CoV-2 e encaminha para a sua realização;
- Esclarece o caso suspeito, se for um adulto ou o encarregado de educação, caso se trate de um menor, sobre os cuidados a adotar enquanto aguarda confirmação laboratorial e sobre os procedimentos seguintes (no que for aplicável da Orientação n.º10/2020 da DGS).

A deslocação para casa, para os serviços de saúde ou para o local de realização de teste, deve ser feita em viatura própria ou em viatura própria dos encarregados de educação, caso seja menor de idade. Se tal não for possível, deve ser utilizada uma viatura de transporte individual, não devendo recorrer-se a transporte público coletivo. Durante todo o percurso o caso suspeito e o(s) respetivo(s) acompanhante(s) devem manter a máscara devidamente colocada.

**g) A Autoridade de Saúde Regional informa dos resultados dos testes laboratoriais:**

Se o caso não for confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;

Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interditada até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local.

**h) Na situação de caso confirmado a escola deve:**

Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;

Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;

Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);

Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

### **5.3.3. Procedimentos de vigilância dos contactos mais próximos**

---

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

a) **“Alto risco de exposição”:**

**Quem partilhou os mesmos espaços** (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;

Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;

Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue ou gotículas respiratórias.

b) **“Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:**

**Quem teve contacto esporádico (momentâneo)** com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro).

**Quem prestou assistência ao caso confirmado**, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

---

## 6. Coordenação e Equipa Operativa

---

**Coordenador**

Nuno Jardim	Presidente do Conselho Executivo
Susana Castro	Vice-presidente do Conselho Executivo
António Cruz (substituto)	Vice-presidente do Conselho Executivo

**Professor Coordenador para a Segurança e responsável pela Equipa Operativa**

Paulo Freitas	Coordenador do Plano de Prevenção e Emergência
Nuno Peixoto	Substituto
José Petito (Encarregado Operacional)	Substituto
Juan Freitas	Coordenador dos Cursos EFA (Noite)
Délia Correia Freitas (Assistente Operacional)	Substituto

**Equipa Operativa**

Conceição Malheiro	Coordenador do 2.º Ciclo
Ana Isabel Carvalho	Coordenador do 3.º Ciclo
Juan Freitas	Coordenador dos Cursos EFA
José Petito	Representante dos Assistentes Operacionais
Noélia Batista	Representante dos Assistentes Técnicos

**CADEIA DE COMANDO E CONTROLO**



## 6.1. Atividades essenciais e prioritárias

---

1. Reunião do coordenador com os coordenadores para a segurança e elementos da equipa operativa. Nesta reunião será planeada uma linha de ação de informação/ação a todos os membros da comunidade educativa. Os intervenientes deverão ficar cientes das informações emanadas pela Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil bem como deverão ser capazes de as transmitir nas próximas intervenções junto dos diferentes grupos.
2. Reunião dos Coordenadores de Ciclo, CEF, EFA, representantes dos assistentes operacionais e assistentes técnicos com os respetivos DT, coordenadores CEF, mediadores EFA e pessoal assistente operacional e assistente técnico. Os intervenientes deverão ficar cientes das informações emanadas pelo Serviço Regional de Saúde bem como deverão ser capazes de as transmitir nas próximas intervenções junto de pequenos grupos.
3. Sessões de divulgação aos alunos das informações emanadas pelo Serviço

Regional de Saúde os quais deverão ser capazes de as transmitir corretamente na comunidade e de as aplicar.

4. Numa fase crítica da pandemia Coronavírus (COVID-19) é previsível que surjam casos de profissionais ou alunos doentes, com possível comprometimento da vida da escola devido ao absentismo daí decorrente.

**A SUSPENSÃO DE ATIVIDADES PARA TURMAS, GRUPOS, ALUNOS, PESSOAL DOCENTE OU NÃO DOCENTE PODERÁ OCORRER, DE MODO PREVENTIVO, POR DECISÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO.**

**A SRS/ DELEGADO DE SAÚDE, APÓS AVALIAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA SITUAÇÃO PODERÁ DETERMINAR O ENCERRAMENTO DA ESCOLA SE TAL CONSIDERAR NECESSÁRIO.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO INFORMARÁ A SRE, DE TODAS AS SITUAÇÕES CONSIDERADAS PERTINENTES, RELACIONADAS COM ESTA MATÉRIA.**

No caso do eventual encerramento do Estabelecimento de Ensino, os encarregados de educação/pais serão informados no que concerne ao período de encerramento e às medidas de vigilância a adotar, através da página da eletrónica da escola:

<http://escolas.madeiraedu.pt/eb23debcastro/P%C3%A1ginaInicial/tabid/4779/Default.aspx>

## **7. Medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise**

---

Recorrer ao teletrabalho e promover novos circuitos de comunicação.

Em contexto de teletrabalho será fomentado o trabalho colaborativo e remoto, com recurso aos meios telemáticos e a novos circuitos de comunicação e reforço da utilização dos já existentes. Assim, para viabilizar este novo modelo de trabalho deverá privilegiar-se a utilização:

- Do endereço de correio eletrónico com o domínio @edu.madeira.gov.pt;

- Das aplicações e ferramentas do OFFICE 365, ao qual o e-mail institucional dá acesso gratuito, em particular, à aplicação MS Teams;
- Do MS Teams para divulgar informação útil e urgente;
- Do MS Teams para reunir ordinária ou extraordinariamente.

Em contexto de teletrabalho a plataforma MS Teams será o meio privilegiado de comunicação entre os docentes da escola, pelo que os professores devem dar o seu *feedback* sobre as publicações nos canais da plataforma, sempre que lhes sejam direta ou indiretamente dirigidas.

Ensino à distância - Num cenário em que o regime de ensino passe a realizar-se à distância, as atividades letivas serão asseguradas pelos docentes, em articulação com as decisões do Conselho Pedagógico, do Conselho Executivo e dos Diretores de Turma, Coordenadores de CEF e Mediadores de curso EFA. Nesse contexto de ensino à distância é necessário:

- Utilizar a plataforma MS Teams, pois é o meio de comunicação e de ensino à distância institucionalmente definido para esse efeito;
- As comunicações de cariz institucional serão dirigidas aos alunos/formandos através do endereço de correio eletrónico com o domínio @edu.madeira.gov.pt.

O Responsável pelos serviços administrativos, deverá assegurar a formação dos assistentes técnicos para o desempenho das funções prioritárias a partir das suas habitações através de teletrabalho.

## 8. Medidas de prevenção e controlo Coronavírus (COVID-19) – Ações de capacitação

---

A escola deverá implementar medidas que visam capacitar a comunidade educativa para a adoção de comportamentos preventivos adequados. Para minimizar

o risco de infeção por SARS-CoV-2, é fundamental adotar medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19.

A definição destas medidas, deve considerar que o vírus se transmite de pessoa para pessoa, essencialmente através de gotículas que podem ser inaladas ou depositar-se em superfícies ou objetos em que tocamos, e, eventualmente, através de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

Neste sentido, destacam-se as seguintes medidas:

Os DT/Coordenadores CEF/Mediadores EFA deverão promover junto dos seus alunos/formandos pequenas sessões, na aula de FPS por exemplo, que permitam a reflexão e a implementação das seguintes medidas:

- Promover o distanciamento entre pessoas;
- Promover a higiene pessoal, nomeadamente a lavagem das mãos e etiqueta respiratória;
- Utilização de equipamentos de proteção individual – máscaras;
- Automonitorização de sintomas.

Divulgação aos jovens/adultos, pelo Diretor de turma, das recomendações do SRS:

- Os viajantes que regressem à Região Autónoma da Madeira, provenientes de áreas afetadas pelo surto de CORONAVIRUS, se tiverem contacto com pessoas doentes ou se apresentarem sintomas sugestivos de doença respiratória, durante ou após a viagem, antes de se deslocarem a um serviço de saúde, devem ligar 800 24 24 20 (Linha SRS24 Madeira), informando sobre a sua condição de saúde e a história de viagem, e seguir as orientações dos profissionais de saúde.
- Para os viajantes regressados de Portugal Continental, se apresentarem sintomas sugestivos de doença respiratória, durante ou após a viagem, antes de se deslocarem a um serviço de saúde, devem ligar 808 24 24 24 (SNS24), para o devido encaminhamento.
- Divulgação aos jovens na aula de FPS, pelo Delegado de Segurança, nas sessões

do Projeto de Educação para a Segurança e Prevenção de Riscos, das recomendações do SRS.

#### Aconselha-se:

- Estar atento ao aparecimento de febre, tosse ou dificuldade respiratória;
- Medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar os valores;
- Verificar se alguma das pessoas com quem convive de perto, desenvolve sintomas (febre, tosse ou dificuldade respiratória);
- Caso apareça algum dos sintomas referidos (no próprio ou nos seus conviventes), não se deslocar de imediato aos serviços de saúde;
- Telefonar para o **SRS Madeira (800 24 24 20)**.

## 8.1. Assistentes Operacionais

O coordenador dos assistentes operacionais, José Petito, deverá assegurar a formação dos assistentes operacionais para o desempenho das funções prioritárias, de modo a garantir o isolamento imediato de algum aluno/formando, professor e ou funcionário.

A Escola assegurará a existência de uma reserva estratégica de bens ou produtos:

Produtos de higienização	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Máscaras protetoras;</li> <li>• Lenços de papel;</li> <li>• Sacos do lixo;</li> <li>• Luvas;</li> <li>• Termómetros;</li> <li>• <i>Paracetamol</i> 500mg – comprimidos</li> </ul>
--------------------------	--

## 9. Medidas a adotar pela escola

- Os alunos/formandos serão organizados em grupos/turmas e deverão manter a sua organização ao longo do período em que permanecem na escola e o acesso aos

espaços deve ser limitado ao pessoal docente e não docente, por forma a evitar a aglomeração de pessoas no recinto escolar.

- Horários - Em observância da necessidade de uma nova organização da comunidade escolar os horários das aulas, dos intervalos e das refeições estão concebidos de modo a evitar o contacto com outros grupos. Como tal, a EB23DEBCASTRO elaborou sete horários distintos/desfasados, em função do nível de escolaridade, do percurso educativo-formativo e do turno de frequência das atividades letivas e não letivas pelos alunos/formandos, para evitar aglomerados de pessoas à entrada e à saída do recinto escolar.
- Sempre que possível, cada sala de aula deverá ser utilizada apenas por um grupo de alunos/formandos (turma) e cada aluno/formando deverá ocupar o mesmo lugar, de forma a reduzir a variação e o número de contactos.
- Os Diretores de Turma, Coordenadores de Curso CEF e Mediadores de Curso EFA, devem elaborar uma planta da sala de aula, com referência à distribuição dos alunos/formandos na mesma, que será disponibilizada ao Conselho Executivo e deve ser do conhecimento do respetivo Conselho de Turma ou Equipa Técnico-pedagógica.
- Na sala de aula não é permitido retirar a máscara para falar, pois essa prática coloca em causa a eficácia da proteção e há que garantir a maximização do espaço entre alunos/docentes, mantendo a distância física mínima de 1,5 metros (a 2 metros, sempre que possível). As secretárias devem estar viradas no mesmo sentido (evitar que os alunos/formandos fiquem de frente uns para os outros). Todos devem evitar tocar em superfícies e objetos desnecessários e também deve ser assegurada a ventilação e a renovação frequente do ar, através da abertura de janelas ou da porta de entrada, por exemplo.
- A entrada e a saída na sala deverão ser ordenadas, de modo a evitar-se a aglomeração e a interação entre participantes. No caso de se formar fila à entrada da sala, os alunos/formandos e docentes deverão manter a distância aconselhável.
- Adaptações nas aulas de educação física:
  - Os alunos não terão acessos aos balneários;

- Os alunos no ginásio usarão sapatilhas;
- Será obrigatório desinfetar as mãos no início e final das aulas de educação física;
- Cada professor deverá possuir um dispensador de uma solução à base de álcool para a entrada das aulas e um borrifador a fim de os alunos desinfetarem o material no final das aulas;
- O aluno deverá ser responsável pela desinfeção do material, por si utilizado, sob a vigilância do docente;
- O uso de máscara à entrada e saída das aulas de educação física, é de uso obrigatório;
- Será opcional o uso de máscara por parte do docente de educação física, durante a lecionação da aula;
- O docente deve dar preferência à ocupação dos espaços exteriores na lecionação das aulas;
- Deverão ser adotadas estratégias e metodologias de ensino que privilegiem o respeito pelo distanciamento físico entre alunos, evitando partilhar materiais se não forem desinfetados.
- As opções metodológicas a adotar devem refletir as limitações impostas pela pandemia, não descurando, contudo, os princípios e os valores defendidos nos referenciais da disciplina. Por essa razão deve-se continuar a trabalhar com o objetivo de concretizar as finalidades, os objetivos e as aprendizagens essenciais em todos os níveis. Nesta fase deverão ser privilegiadas as tarefas individuais, o desenvolvimento de situações de ensino com grupos reduzidos e a adoção de estratégias de ensino que priorizem o trabalho em circuito.
- Disponibilização de boiões portáteis de sabão para as mãos, junto às funcionárias dos corredores onde estão localizados sanitários;

- Assegurar a manutenção destes dispositivos, tendo ficado responsável pelos mesmos o encarregado operacional, José Petito e a assistente operacional Délia Freitas;
- Junto dos locais de lavagem das mãos serão colocados cartazes informativos acerca do procedimento a tomar;
- Promover a limpeza e arejamento de todos os espaços utilizados sempre que mude o grupo de alunos;
- Sempre que haja suspeita de infeção, o espaço estará interdito à comunidade educativa;
- Todos os alunos deverão ser portadores de um maço de lenços de papel e de máscara suplente que ficará a cargo do DT/Coordenador CEF/Mediador EFA e do Encarregado de Pessoal. Essas máscaras devem estar embaladas, em invólucro fechado, limpo, seco e devidamente identificado com o nome do aluno/formando, número e turma. As máscaras serão devidamente reservadas num cacifo atribuído para esse efeito.
- A utilização da biblioteca, do auditório, da sala GaleArte, das salas de informática ou de outros espaços complementares à atividade letiva, não letiva e administrativa, é condicional à lotação máxima permitida nos mesmos, de forma a garantir o cumprimento das regras de distanciamento físico. Nesses espaços deverá ser afixado o número máximo de pessoas permitidas e, sempre que se justifique, deve ser utilizada sinalética de marcação prévia de lugares disponíveis para ocupação. Não obstante a atual limitação da lotação dos espaços, nomeadamente da biblioteca e do auditório a 50% da respetiva capacidade, esta percentagem poderá ser reavaliada e atualizada em função das recomendações das autoridades de saúde nacionais e regionais.
- Os serviços com atendimento ao público devem funcionar preferencialmente à distância, e o atendimento presencial para procedimentos administrativos deve ocorrer apenas em casos justificados, garantindo sempre condições de distanciamento social e verificando a utilização por todos de equipamentos de proteção individual. Não é permitido retirar a máscara para falar.

- A organização e a utilização do bar e do refeitório devem ter em consideração as regras de distanciamento físico entre todos os utilizadores, evitando as concentrações de pessoas. A correta higienização das mãos deve ser incentivada, antes e depois das refeições. Durante o período de almoço será destacado um docente, para o refeitório, para ajudar no cumprimento das normas de higiene e distanciamento e assegurar a ventilação e a renovação frequente do ar, através da abertura de janelas e portas.
- Não serão permitidos convívios, ou qualquer outra forma de confraternização lúdica e/ou académica, que potenciem o risco de propagação do vírus.
- As máquinas de *vending* ou pontos de venda automática de produtos alimentares disponíveis na escola, potenciam um contacto manual intenso com superfícies por parte dos consumidores dos respetivos produtos, pelo que os cuidados de higiene e sanitários carecem de ficar devidamente acautelados, devendo proceder-se à desinfeção diária das máquinas, mediante a utilização de produtos adequados e eficazes no combate à propagação do coronavírus;
- Nas salas de aulas as janelas devem permanecer abertas, sempre que possível, principalmente durante o período de aula;
- Os docentes deverão promover a higiene ambiental das salas de aula, devendo sempre que possível manter as janelas e portas abertas, de modo a contribuir para uma boa ventilação do espaço durante as atividades letivas. O professor será a pessoa responsável por deixar as janelas e as portas abertas, a fim de favorecer a ventilação do espaço durante o intervalo.
- WC/casas de banho - as casas de banho devem ser mantidas limpas e arejadas. Devem ser organizados horários de limpeza e de descontaminação, de acordo com a utilização e condições de higiene. A utilização dos WC e das casas de banho é condicional à lotação máxima permitida, conforme informação que será afixada junto aos mesmos. A utilização das casas de banho está limitada a cada uma das turmas no seu horário, devendo manter-se a distância de segurança, as regras de higienização das mãos e a etiqueta respiratória.

- Atividades de Natureza Transversal – a realização de visitas de estudo, eventos, projetos, programas de ação, entre outros, é sempre condicional às medidas que as autoridades competentes determinarem em matéria de saúde local/regional/nacional e à comunicação por escrito da absoluta necessidade de a atividade decorrer presencialmente.
  - A organização e a execução destas atividades estão, sujeitas ao Plano de Contingência dos espaços onde decorram (na escola ou no exterior da escola).
  - Durante a realização destas atividades será necessário promover o cumprimento efetivo das medidas de prevenção primária, em particular no que concerne à utilização permanente da máscara, à higienização regular das mãos, ao número de participantes e respetivo distanciamento físico entre os mesmos, por forma a evitar as concentrações/aglomerações de pessoas.
  - Devem ser evitados os cumprimentos sociais com contacto físico e a partilha de material, sem que seja devidamente higienizado entre utilizações.
  - Devem ser suspensas as atividades comunitárias e/ou os eventos que envolvam grandes grupos de pessoas, ou mesmo evitar a deslocação em transporte público coletivo.
  - Deve privilegiar-se atividades que se desenvolvam em pequenos grupos ou, quando possível, individualmente e, preferencialmente, devem decorrer em espaços abertos (pátios, logradouros, jardins, outros).
  - Não estão autorizadas deslocações para o exterior da Ilha da Madeira.
- Todas as atividades de carácter não essencial para a prática pedagógica direta, como sejam, reuniões, assembleias, ou outras, deverão ser realizadas à distância, na plataforma MS Teams.
- O contato com os encarregados de educação, durante a vigência do plano deve ser feito preferencialmente, por via digital ou por telefone.

- O pessoal não docente deverá promover a higiene ambiental, limpeza, desinfeção e ventilação adequada dos espaços. Considerando que o vírus pode permanecer ativo em superfícies durante alguns dias, é essencial adoção de medidas de limpeza e desinfeção adequadas, entre as quais:
- Respeitar a frequência recomendada de limpeza e desinfeção de superfícies, nomeadamente teclados, tampos de mesas, corrimãos, maçanetas de portas, botões de elevador, no mínimo, de três vezes por dia e sempre que necessário;
- Manter a higienização e limpeza adequadas ao tipo de revestimento;
- O uso de detergentes e desinfetantes deve respeitar as recomendações do fabricante quanto à quantidade, diluição e tempo de contacto;
- Garantir a disponibilidade de água, sabonete líquido em todas as instalações sanitárias e outros pontos de lavagem das mãos;
- Garantir a disponibilidade de uma solução antisséptica de base alcoólica nos locais de entrada/saída dos edifícios, zonas de maior aglomeração de pessoas, à entrada e no interior da área de isolamento.

## 10. Restrições à entrada na escola

---

- Não serão admitidos neste Estabelecimento de Ensino, jovens, adultos, profissionais ou visitantes que manifestem febre, tosse ou dificuldade respiratória, a fim de evitar o contágio de outras pessoas. Em caso de dúvida a Equipa Operativa contactará a Linha de Saúde SRS24 (800 24 24 20).
- As pessoas eventualmente doentes serão encaminhadas para a **sala de isolamento**, no gabinete ao lado da sala Galearte, no pátio poente do andar 1, durante a permanência na escola, até serem contactados os respetivos encarregados de educação/pais (se for caso disso) e a Linha SRS24. A sala de isolamento será utilizada apenas para este fim. Será limpa e arejada diariamente. A porta estará fechada e só terão acesso a esta sala: o Coordenador do Plano de Contingência, a Equipa Operacional, os assistentes operacionais designados para o

acompanhamento dos alunos e os assistentes operacionais responsáveis pela sua limpeza.

## **11. Plano de Comunicação**

---

A escola dispõe de listas com todos os intervenientes e respetivos contactos (telefone, telemóvel e e-mail), as quais estarão disponíveis no Conselho Executivo e na telefonista deste Estabelecimento de Ensino. Dessas listas constarão, obrigatoriamente, os contactos de todos os profissionais da escola (professores, assistentes técnicos e assistentes operacionais).

### **11.1. Divulgação do Plano de Contingência**

---

A divulgação do Plano de Contingência junto dos profissionais da escola, dos encarregados de educação/pais, dos alunos/formandos e da restante comunidade será feita através de reuniões/ações/sessões, da página web da Escola, da afixação de informação em suporte escrito e pictórico nos diversos espaços da escola e da distribuição de panfletos.

O Plano de Contingência será divulgado na página da Escola, na Internet, e explicado aos encarregados de educação/pais nas reuniões realizadas pelos Diretores de Turma.

### **11.2. Avaliação**

---

O Plano de Contingência será reavaliado e atualizado sempre que necessário.

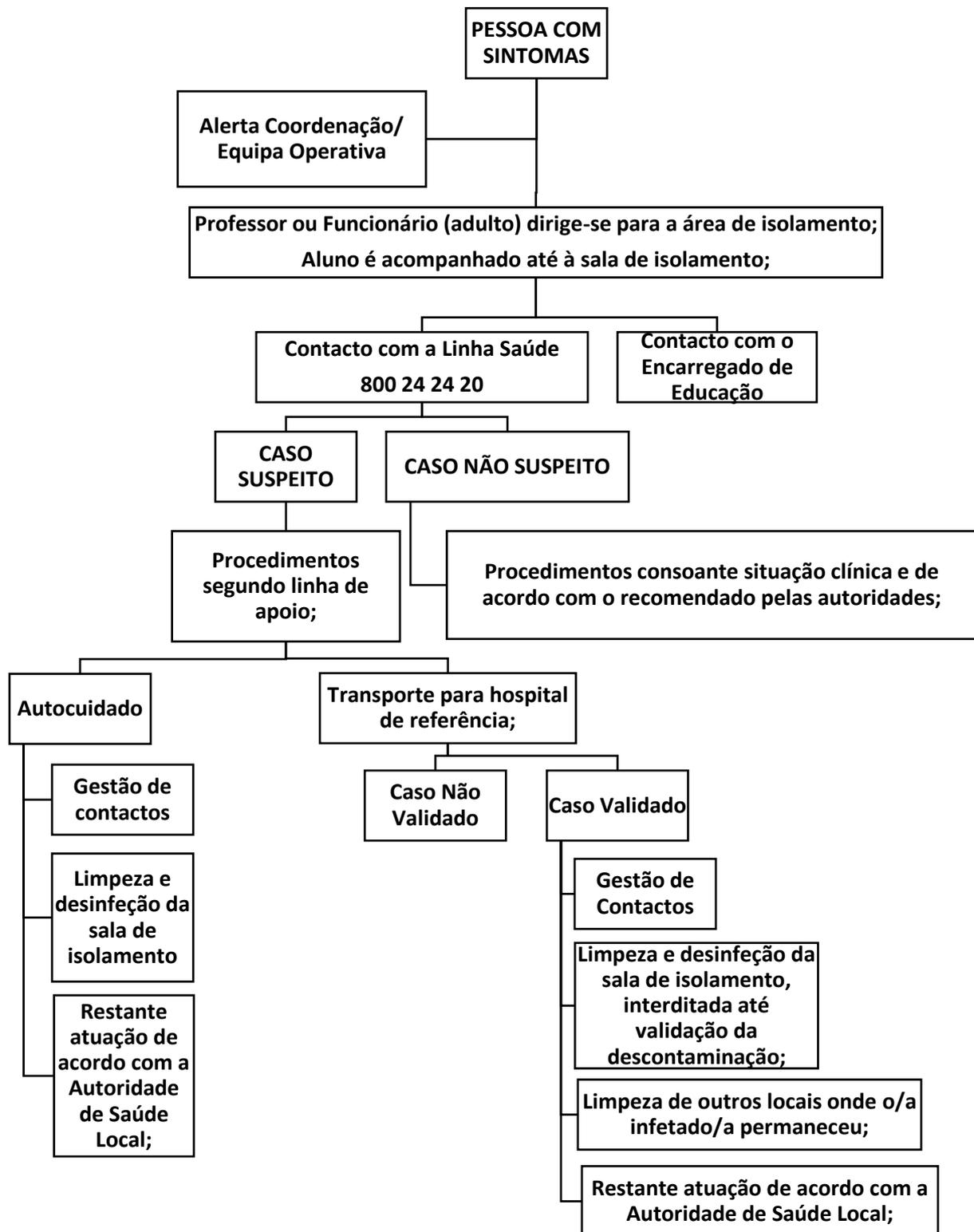
Terminada a fase pandémica, a Equipa Operativa procederá à elaboração de um relatório que evidencie os aspetos que correram bem e os que devam merecer algum

ajustamento.

Esta análise permitirá melhorar o Plano de Contingência e capacidade de resposta a situações de crise que possam vir a ocorrer no futuro.

São Roque, novembro de 2020

## Anexo 1. Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar



## Anexo 2. Checklist

<b>ATIVACÃO PLANO DE CONTINGÊNCIA/ CASO SUSPEITO</b>	<b>VER.</b>	<b>OBS</b>
1. SINTOMAS DE FEBRE OU TOSSE OU DIFICULDADE RESPIRATÓRIA?		
2. DIRIGIR-SE/ CONDUZIR À SALA DE ISOLAMENTO;		
3. ALERTAR A COORDENAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA;		
4. CONTACTAR O ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO (EM CASO DE MENOR);		
5. CONTACTAR A LINHA DE SAÚDE (ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO) 800 24 24 20		
6. CASO SUSPEITO		
A. TRANSPORTE HOSPITAL DE REFERÊNCIA;		
1. CASO VALIDADO;		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• GESTÃO DE CONTACTOS;</li> <li>• LIMPEZA E DESINFEÇÃO DA SALA DE ISOLAMENTO, INTERDITADA ATÉ VALIDAÇÃO DA DESCONTAMINAÇÃO;</li> <li>• LIMPEZA DE OUTROS LOCAIS ONDE O DOENTE SE ENCONTRAVA;</li> <li>• OUTRAS RECOMENDAÇÕES DAS AUTORIDADES;</li> </ul>		
2. CASO NÃO VALIDADO (FIM DE PROCEDIMENTOS);		
B. AUTOCUIDADO;		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• GESTÃO DE CONTACTOS;</li> <li>• LIMPEZA E DESINFEÇÃO DA SALA DE ISOLAMENTO, INTERDITADA ATÉ VALIDAÇÃO DA DESCONTAMINAÇÃO;</li> <li>• LIMPEZA DE OUTROS LOCAIS ONDE O DOENTE SE ENCONTRAVA;</li> <li>• OUTRAS RECOMENDAÇÕES DAS AUTORIDADES;</li> </ul>		
7. CASO NÃO SUSPEITO		
A. PROCEDIMENTOS CONSOANTE SITUAÇÃO CLÍNICA E DE ACORDO COM O RECOMENDADO PELAS AUTORIDADES (FIM DO PROCEDIMENTO);		

## Anexo 3. Higiene das mãos



Secretaria Regional  
de Saúde e Proteção Civil  
Instituto de Administração  
da Saúde, IP-RAM

COMUNIDADE  
ESCOLAR

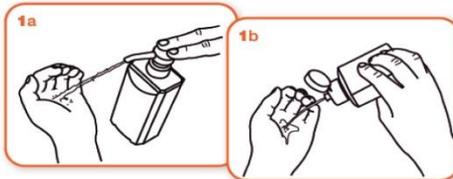


### FRICÇÃO ANTISSÉTICA DAS MÃOS

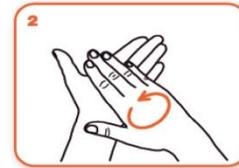
Esta é uma alternativa à lavagem das mãos, mas apenas quando as mãos não estão visivelmente sujas. Higienize as mãos, friccionando-as com solução antisséptica de base alcoólica (SABA).



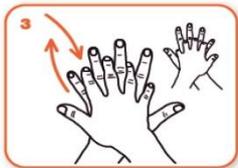
Duração total do procedimento: 20-30 seg.



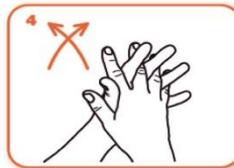
1a Aplique o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies



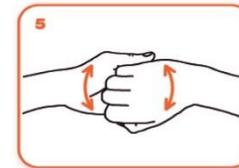
2 Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



3 Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



4 As palmas das mãos com dedos entrelaçados



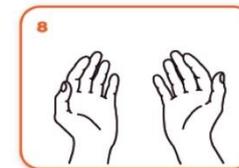
5 Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com dedos entrelaçados



6 Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



7 Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



8 Uma vez secas, as suas mãos estão seguras.

Ilustração e descrição da técnica: Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde.

A FRICÇÃO ANTISSÉTICA DAS MÃOS É UMA MEDIDA COMPLEMENTAR ÀS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES:



Usar máscara facial



Etiqueta respiratória



Não tocar no rosto, nariz, olhos e boca



Distanciamento social



Limpar as superfícies



Secretaria Regional  
de Saúde e Proteção Civil  
Instituto de Administração  
da Saúde, IP-RAM



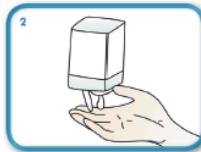
## HIGIENE DAS MÃOS

A lavagem das mãos é uma medida essencial na prevenção da COVID-19.

Como lavar as mãos:



1 Molhe as mãos com água



2 Aplique sabão



3 Esfregue as palmas das mãos, uma na outra. As mãos têm que ficar cobertas pelo sabão



4 Esfregue a palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



5 Esfregue palma com palma com os dedos entrelaçados



6 Esfregue a parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos encaixados



7 Rode o polegar esquerdo dentro da mão direita e vice versa



8 Faça círculos com os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



9 Passe as mãos por água corrente



10 Seque as mãos com toalhete descartável ou lenço de papel. Evite os secadores automáticos



11 Utilize um toalhete ou lenço para fechar a torneira, se esta for manual



12 Agora, as suas mãos estão limpas e seguras

NOTA: O procedimento de lavagem das mãos tem a duração de 40 a 60 segundos.

Ilustração e descrição da técnica: Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde.

A HIGIENE DAS MÃOS É UMA MEDIDA COMPLEMENTAR ÀS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES:



Etiqueta respiratória



Não tocar no rosto, nariz, olhos e boca



Distanciamento social



Limpar as superfícies

## Anexo 4. Como usar a máscara?



Lavar bem as mãos antes de colocar a máscara



Verificar se está perfeitamente ajustada ao seu rosto



Evitar tocar na máscara ou na face enquanto estiver a usá-la



Mudar de máscara, quando esta estiver suja ou húmida\*



Lavar bem as mãos antes de retirar a máscara

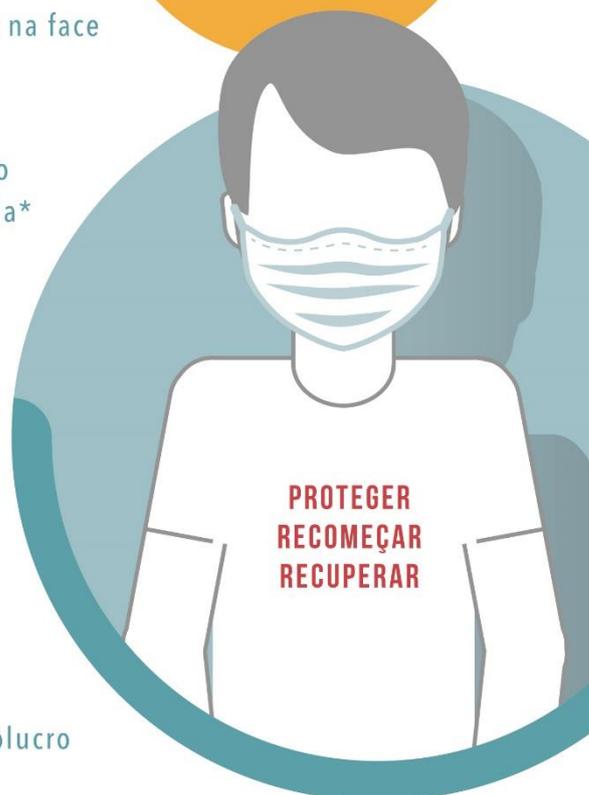


Depositar a máscara no lixo logo após retirá-la



Lavar bem as mãos

O USO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO É IMPORTANTE PARA A SEGURANÇA DE TODOS!



Manter e transportar a máscara em invólucro fechado, respirável, limpo e seco.

\* Em média, as pessoas devem mudar de máscara de 4/4 horas ou de 6/6 horas conforme a humidade produzida para a máscara.

